



EDITAL Nº 06/2024 – PRPG-UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – 2024

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da UFPI, em consonância com a deliberação do Colegiado do PPGEnf em reunião realizada em 26 de julho de 2023 e com base na Resolução nº 091/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI de 08 de Junho de 2015, e suas alterações: resoluções 043/2018 e 279/2018 do CEPEX, torna público o presente Edital pelos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e <http://ppgenf@ufpi>, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de **1 (um) Professor Visitante Pleno** em regime de Dedicção Exclusiva (DE) com dedicação integral, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período para candidato brasileiro, ou por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período para candidato estrangeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa de Professor Visitante Pleno tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato

- Área de conhecimento da seleção: Enfermagem;
- Requisitos para inscrição: Título de doutor em Enfermagem, áreas afins ou equivalente por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador do CNPq Nível 2 na área de Enfermagem;
- Não ter sido professor visitante há menos dois anos em Universidades Federais ou Institutos Federais.

2.2 Remuneração

Equivalente a de Professor Associado IV da UFPI.

2.3 Prazo de validade da seleção

01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

2.4 Prazo de contratação

12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro, e 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa.
- Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;



§1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º - A inscrição de candidato portador de diploma de Doutorado em Instituição Estrangeira está sujeita a apresentação de documentos de reconhecimento e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.2 Local, Período e Horário da Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem a saber e-mail: ppgenf@ufpi.edu.br, a partir do dia 20/05/2024 até às 23:59 horas do dia 10/06/2024. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 05/2024 – PRPG - SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE".

No ato da inscrição o candidato deverá organizar cópia digitalizada em dois arquivos em PDF: **Arquivo 1** – Plano de trabalho e **Arquivo 2** - Demais documentos exigidos neste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Documentos necessários para a inscrição:

Arquivo 1

a) Projeto de pesquisa/Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área solicitada no edital, contendo atividades referentes aos período de 12 meses) **do PPGEnf e suas linhas de pesquisa**, contendo atividades de pesquisa e ensino referentes ao período de 12 meses.

Arquivo 2

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

b) Carta de intenção dirigida à Comissão de seleção, solicitando sua inscrição no processo seletivo com justificativas/motivações (no máxima uma lauda);

c) Cópia (frente e verso) do diploma de Doutorado na área de enfermagem ou áreas afins;

d) Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou carteira de trabalho). Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;

e) Para candidatos brasileiros, Currículo lattes dos últimos cinco anos (a partir de 2019 até a data da submissão da inscrição), padrão Lattes, atualizado e cópia dos respectivos comprovantes. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação do Curriculum Vitae e os respectivos comprovantes;

f) Tabela de Pontos para Análise de Currículo (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada. Será considerado a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos, que compreende o período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2023). Será considerado o Qualis Referência vigente (Quadriênio 2017-2020), na Área de Enfermagem.

g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se brasileiro;

h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

i) No caso de estrangeiro, visto de entrada no Brasil, categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o tempo de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente.



4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI, instituída pela PRPG realizar o processo de seleção dos candidatos.

4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapa 1 – Homologação de inscrições, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação, conforme o item 3.2 deste Edital, será eliminado do processo.

Etapa 2 – Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens da Resolução nº 091/2015 . A apuração da nota de cada candidato será obtida através de média ponderada, atribuindo-se 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação e derivando-se daí as pontuações subsequentes.

Etapa 3 – Análise do plano de trabalho a ser realizado na UFPI de caráter eliminatório. Assim, para esta etapa, nota inferior a sete (7,0) será eliminada. Serão levados em consideração a relevância do projeto de Pesquisa e sua inserção nas atividades do PPGEnf, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação nos cursos do PPGEnf, bem como, co-orientações de Iniciação Científica, dissertações ou teses e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no plano;

Caso a comissão considere necessário poderá solicitar esclarecimento durante o processo seletivo. Para tanto o(a) candidato será informado para participar da entrevista via google meet em data e horário agendado pela comissão de seleção.

O resultado final dado pela comissão do PPGEnf consistirá em uma indicação de "APROVAÇÃO" ou "DESAPROVAÇÃO" para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015-CEPEX.

O resultado final da seleção será publicado na página do PPGEnf e no site da UFPI conforme cronograma deste Edital.

O parecer final da Comissão Julgadora será homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde e enviado à PRPG;

Por fim, será homologado pelo CEPEX, com publicação no Diário Oficial da União e contratação pela UFPI. Será indicado para contratação o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão Julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = NP + NCV/2$$

NF = Nota Final; NP = Nota da análise do projeto de pesquisa/Plano de Trabalho; NCV = Nota do Currículo

A comissão de seleção fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- O Cronograma das etapas do processo seletivo;
- Os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e do projeto de pesquisa/plano de trabalho e o resultado final.

Os documentos relacionados a esta seleção, bem como cópia deste edital e da resolução 091/2015 - CEPEX/UFPI poderão ser solicitados pelo candidato à secretaria do PPGEnf.

Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e site do PPGEnf/UFPI acima indicados. E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br; Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf>.



5. CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo.

A solicitação de recursos será realizada via e-mail ppgenf@ufpi.edu.br em formulário (ANEXO III) em conformidade com o cronograma deste Edital. Escrever no assunto do e-mail: Recurso Edital 06/2024.

DATA	ETAPA
17/05/2024	Divulgação do Edital Nº 05/2024
20/05/2024 a 10/06/2024	Período de inscrições
11/06/2024	Divulgação da Homologação das inscrições
12/06/2024	Recursos das inscrições indeferidas
13/06/2024	Resultados dos recursos da homologação de inscrições
14/06/2024	Resultado do plano de trabalho
17/06/2024	Recursos do resultado do plano de trabalho
18/06/2024	Resultados dos recursos do plano de trabalho
19/06/2024	Divulgação do Resultado preliminar
20/06/2024	Pedidos de recursos do Resultado preliminar
21/06/2024	Resultados dos recursos do Resultado preliminar
24/06/2024	Divulgação do Resultado Final

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf>) e da UFPI (www.ufpi.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

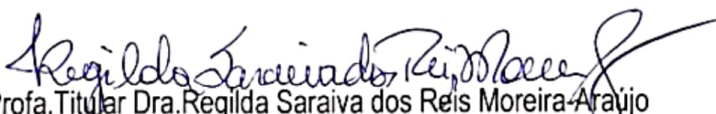
Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e habilitados(as), constantes do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados(as) quanto a apresentação a Setor de Recursos Humanos da UFPI e apresentar documentos solicitados pelo RH da UFPI.

O PPGENF/UFPI reserva-se o direito de solicitar informações e relatórios sobre o andamento do plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários durante a atuação como professor visitante.

O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Teresina, 16 de maio de 2024


Profa. Titular Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo
Pró-Reitora de Ensino e Pós Graduação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. MODALIDADE:

Professor(a) Visitante Pleno

2. DADOS PESSOAIS:

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Estado Civil:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:		Passaporte:	
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Endereço:			Nº
CEP:	Cidade:	Estado:	País:
Telefone(s):			
E-mail:			
Instituição de origem:			
Tempo de Trabalho na Instituição:			

_____, ____/____/____
Local/Data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
RESOLUÇÃO 91/2015-CEPEX/UFPI - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTOS
GRUPO I - TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Título de Livre-Docência		
1.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	80	
1.2 - em área correlata	40	
2 - Título de Doutorado		
2.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	100	
2.2 - em área correlata	50	
3 - Título de mestrado		
3.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	50	
3.2 - em área correlata	25	
4. Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento		
4.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	10	
4.2 - em área correlata	05	
TOTAL		
OBSERVAÇÕES:		
* Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta.		
* A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento - não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.		
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTOS
GRUPO II - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA - nos últimos 5 (cinco) anos		
1- Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica		
1.1-na área de conhecimento do objeto da seleção	3+1 p/semestre	
1.2- em área correlata	2+1 p/semestre	
2- Exercício de monitoria em nível superior		
2.1-na área de conhecimento do objeto da seleção	2+1 p/semestre	
2.2- em área correlata	1+1 p/semestre	
3- Prestação de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido		
3.1-na área de conhecimento do objeto da seleção	5+1 p/semestre	
3.2- em área correlata	3+1 p/ semestre	
4- Exercício do magistério em nível superior em instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas		
4.1-na área de conhecimento do objeto da seleção	10+2 p/semestre	
4.2- em área correlata	5+1 p/semestre	
5- Aprovação em concurso público para magistério superior		
a) para a classe de professor titular	60	
b) para a classe de professor associado	50	
c) para a classe de professor adjunto	40	
d) para a classe de professor assistente	20	
e) para a classe de professor auxiliar	10	
TOTAL		
OBSERVAÇÕES:		

TESTE



* Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos.

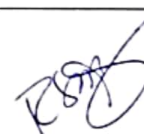
* Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta e apenas uma vez.

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTOS
GRUPO III - ATIVIDADES DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos cinco anos)		
1 - Publicação de livro com ISBN		
1.1 na área de conhecimento do objeto da seleção	40	
1.2 em área correlata	20	
2- Capítulos de livros publicados com ISBN		
2.1 na área de conhecimento do objeto da seleção	10	
2.2 em área correlata	5	
3- Patente		
3.1 Patente licenciada	20	
3.2 - Patente registrada	10	
4 - Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN		
a) em periódico indexado de abrangência internacional	20	
b) em periódico indexado de abrangência nacional	10	
b) em periódico não indexado	2	
5-Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional		
5.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	8	
5.2 em área correlata	4	
6- Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional		
6.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	5	
6.2 em área correlata	3	
7- Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional		
7.1 na área de conhecimento do objeto da seleção	2	
7.2 em área correlata	1	
8- Resumos publicados em anais de congresso internacional		
8.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	4	
8.2 em área correlata	2	
9- Resumos publicados em anais de congresso nacional		
9.1 na área de conhecimento do objeto da seleção	2	
9.2 em área correlata	1	
10- Resumos publicados em anais de congresso regional		
10.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	2	
10.2 - em área correlata	1	
11- Orientação de Tese de Doutorado concluída		
11.1 - Co-orientação de Tese de Doutorado concluída	20	
12. Supervisão de Estágio Pós-Doutoral		
	10	
13- Orientação de Dissertação de Mestrado concluída		
13.1 - Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída	20	
14- Orientação concluída de trabalho de Iniciação Científica		
	5	
15- Projetos de pesquisa		
15.1 - Coordenação de projeto concluído com apoio externo	10	
15.2-Membro colaborador em projeto concluído com apoio externo	5	
15.3 - Coordenação de projeto concluído com certificação institucional	4	
15.4 - Membro colaborador em projeto concluído com certificação institucional	2	

FOM



16- Coordenação de Base de Pesquisa	7	
TOTAL		
OBSERVAÇÕES:		
* No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo, será considerado apenas o de maior pontuação.		
* O item 14 será limitado a duas atividades por ano.		
* Nos itens 11 e 13, caso haja mais de um orientador ou co-orientador, será atribuída ao candidato metade da pontuação.		
* O item 15 contabilizará apenas a modalidade de maior pontuação, uma vez por ano, e desde que exercida pelo período mínimo de um ano.		
* O item 16 será contabilizado apenas uma vez e desde que a coordenação tenha ocorrido pelo período mínimo de um ano.		
DISCRIMINAÇÃO PONTOS	PONTOS	
GRUPO IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - nos últimos 5 (cinco) anos		
1- Coordenação de Programas	12	
2-Coordenação de Projetos de extensão concluídos com apoio externo	10	
3- Coordenação de Projetos de extensão concluídos com certificação institucional	4	
4- Coordenação de Curso de Extensão	5	
5- Coordenação de evento nacional/internacional	7	
6- Coordenação de evento regional	3	
7- Coordenação de evento local	2	
8- Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas / por bolsista	2	
TOTAL		
OBSERVAÇÕES:		
* Cada item será limitado a duas atividades por ano.		
* Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade; nesse caso, prevalecerá a maior pontuação.		
* Serão pontuadas apenas as atividades executadas em instituições de ensino superior reconhecidas por órgãos competentes.		
* As atividades dos itens 1, 2, 3 e 8 deverão ter, no mínimo, um ano de duração.		
DISCRIMINAÇÃO PONTOS	PONTOS	
GRUPO V - MÉRITO ACADÊMICO, PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 5 (cinco) anos		
1- Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente de instituição de ensino superior		
1.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	10	
1.2 em área correlata	5	
2- Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese		
2.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	8	
2.2 em área correlata	4	
3- Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação		
3.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	4	
3.2 em área correlata	2	

 8



4- Organização de livro com ISBN ou periódico com ISSN		
4.1 - na área de conhecimento do objeto da seleção	10	
4.2 em área correlata	5	
5- Exercícios de cargos e funções administrativas e Comissões Permanentes em IES, por um período mínimo de um ano		
5.1-Reitor ou equivalentes	30+5 p/ano	
5.2-Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretores de Centros ou de Campus ou equivalentes	25+3 p/ano	
5.3 Vice-diretor de Centro ou de Campus	10+1 p/ano	
5.4- Coordenador de graduação, de pós-graduação, chefia de departamento ou equivalentes	5+1 p/ano	
5.5- Vice-coordenador de graduação, de pós-graduação, vice-chefia de departamento ou equivalente	3+1 p/ano	
5.6- Membros de Comissão Permanente por um período mínimo de um ano	5	
6- Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais (mínimo de um ano)		
	10	
7- Atividades de caráter profissional relacionadas com a área de conhecimento (máximo de vinte pontos)		
	3+1 p/ semestre	
8- Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados		
8.1 de âmbito internacional	10	
8.2- de âmbito nacional	5	
9- Obra artístico-cultural premiada		
9.1. de âmbito internacional	10	
9.2. de âmbito nacional	5	
10- Prêmio de mérito profissional ou acadêmico		
10.1 de âmbito internacional	10	
10.2- de âmbito nacional	5	
TOTAL		
PONTUAÇÃO GERAL		

Assinatura do Candidato

